



EDITAL Nº 01/2018-PPGEPS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (PPGEPS) torna pública a abertura do processo de seleção para distribuição de bolsas de estudo da cota do programa no ano letivo de 2018;
2. Por cota do programa entende-se o conjunto de bolsas concedidas por agências de fomento ao PPGEPS;
3. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de requerimento específico disponível na Secretaria do PPGEPS no período de 21/02/2018 a 02/03/2018;
4. Ao inscrever-se, o candidato declarará conhecer o teor da portaria nº 76 de 14 de abril de 2010, da Capes, que atualiza o regulamento do Programa de Demanda Social e o teor do Regulamento de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas da UTFPR;
5. Estão habilitados a participar do processo os alunos regulares ingressantes em 2017 e 2018;
6. Terão prioridade os alunos ingressantes em 2018;
7. Para a seleção será considerada a nota obtida no processo seletivo para ingresso no Programa, preservado o balanceamento de bolsas entre as linhas de pesquisa, ou seja, número de bolsas vigentes igual entre as linhas. Em caso de já haver equilíbrio no número de bolsas entre as linhas de pesquisa, a nova bolsa será destinada ao candidato de maior nota no processo seletivo;
8. No caso de candidato com vínculo empregatício que tenha sido classificado neste processo seletivo, eventual concessão de bolsa de estudo somente será feita se houver rompimento do vínculo empregatício, excetuando-se os casos previstos pela agência de fomento concedente da bolsa;
9. O resultado da seleção será publicado até o dia 06/03/2018, em ordem de classificação por linha de pesquisa;
10. Candidatos aprovados neste processo seletivo ficarão em lista de espera por linha de pesquisa para eventual distribuição de bolsas;
11. A lista de espera expira no final do ano letivo de 2018;
12. Bolsas de estudo eventualmente disponibilizadas através da cota do pesquisador poderão ser distribuídas mediante a aplicação de critérios distintos dos especificados neste Edital;
13. Por cota do pesquisador entende-se o conjunto de bolsas concedidas por agências de fomento diretamente a professores permanentes do PPGEPS;

14. Alunos contemplados com bolsa deverão apresentar relatório de atividades desenvolvidas no período, mensalmente, para a Comissão de Bolsas do PPGEPS, conforme Regulamento de Bolsas do Programa.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GONCALVES TRENTIN, COORDENADOR DE POS-GRADUACAO**, em 20/02/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO CESAR BORTOLUZZI, DIRETOR(A)**, em 21/02/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167785** e o código CRC **F8402322**.
